

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/04/2022 | Edição: 66 | Seção: 1 | Página: 563

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## **PORTRARIA (SENATRAN) Nº 347, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.002760/2022-43, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CEITECAMP - CENTRO ESPECIALIZADO EM INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR CAMPINAS LTDA., CNPJ nº 24.636.514/0001-04, situada na Rua Francisco Ceará Barbosa, nº 892, Chácara Campos dos Amarais, Campinas/SP, CEP: 13.082-30, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.